



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE:

Finanças e Suprimentos
S. S. em 30/09/94

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 2.759/94

(19 de setembro de 1.994)

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

UNICA DISCUSSÃO
S. S. 30/09/94

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras au-
torizada a Abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 -
(trinta e um mil reais), destinado a suplementar os itens orçamentários abai-
xo discriminados:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesa de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....R\$ 27.400,00

15.82.495.2.011

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.5.0. - Transferências a pessoas

3.2.5.1. - Inativos.....R\$ 3.000,00

15.82.492.2.011

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.5.0. - Transferências a Pessoas

3.2.5.3. - Salário-família.....R\$ 600,00

TOTAL.....R\$ 31.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir a suplementação supra mencionada, ficam
anulados parcialmente os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

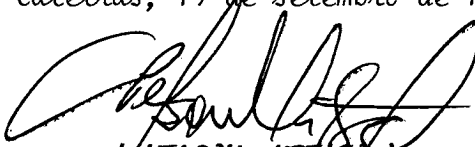
0474

Cont. Proj. Lei nº 2.759/94

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$	9.000,00
01.01.001.1.002	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$	6.000,00
01.01.001.1.001	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	31.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de setembro de 1.994.


- (NELSON URTADO) -
Presidente


- (MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES) -
1ª Secretária

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
2º Secretário